EDITAL - INSCRIÇÕES

7° CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM TUTELA PROCESSUAL NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as **inscrições** para o **7º Curso de Extensão Universitária em Tutela Processual no Código de Defesa do Consumidor**, sob a coordenação do Desembargador **Tasso Duarte de Melo** e do Juiz Substituto em Segundo Grau **Alexandre David Malfatti**, que será realizado na modalidade ***online***, no período de 10 de dezembro de 2024 a 06 de maio de 2025.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas.

PÚBLICO-ALVO: O interessado no curso deverá ter diploma de ensino superior, não sendo exigida formação jurídica. O curso é aberto para Magistrados, Promotores, Advogados, funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, servidores públicos de outros órgãos da Administração Pública, Professores Universitários, Conciliadores, e demais profissionais com formação no ensino superior.

VALOR A PAGAR: cinco parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais), sendo **uma no ato da matrícula** e mais quatro parcelas com vencimentos no dia 10 dos meses de fevereiro a maio de 2025. No mês de janeiro de 2025 não haverá cobrança.

O cursista terá direito ao certificado de conclusão desde que obtenha, no mínimo, 75% de frequência no curso (para registrar presença na aula o aluno deve assisti-la integralmente durante sua transmissão ao vivo pela plataforma *MS Teams*).

IMPORTANTE: O curso não poderá ser aproveitado para dispensa de carga horária em cursos de pós-graduação da EPM.

INÍCIO DO CURSO: 10 de dezembro de 2024, às 19h.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 04 de outubro a 24 de novembro de 2024.

O curso será ministrado às **terças-feiras, das 19h às 22h,** com transmissão ***online* em tempo real**.

ATENÇÃO: EVENTUALMENTE, HAVENDO NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE DATAS EM RAZÃO DA AGENDA DO PALESTRANTE, AS AULAS PODERÃO SER MINISTRADAS EM OUTROS DIAS DA SEMANA. SE ISSO OCORRER, OS ALUNOS SERÃO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA PELA SECRETARIA.

PROGRAMA DO CURSO:

Tutela Processual no Código de Defesa do Consumidor – 39 horas/aula - 10 de dezembro de 2024 a maio de 2025.
A tutela constitucional do consumidor no campo processual. As ações individuais de consumo. As tutelas de urgência no Direito do Consumidor. As ações individuais de superendividamento e poder do Juiz na integração dos contratos. A conciliação, a mediação e a arbitragem como meios adequados (alternativos) para a solução dos conflitos de consumo. A conciliação e o superendividamento. Ação de repactuação de dívidas do consumidor superendividado. As ações coletivas de consumo I. Ações coletivas de consumo II - O CDC e a Lei da Ação Civil Pública. A produção de provas no processo de consumo. A coisa julgada no Código de Defesa do Consumidor. O Juizado Especial Cível e os litígios de consumo. A liquidação da sentença e execução no Direito do Consumidor.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* "Inscrições" no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em "**7º Curso de Extensão Universitária em Tutela Processual no Código de Defesa do Consumidor**";
2. Na sequência:
a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em "**Inscrever-se**";
c) **Demais interessados** – deverão entrar com **sua conta de usuário externo existente** (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) **OU criar uma conta de usuário externo** (clicando em "**Inscrever-se agora**");
3. Após a realização da inscrição, esta será confirmada mediante o envio de mensagem automática para o *e-mail* da pessoa interessada;

OBS.: As pessoas interessadas no curso deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *online*, boletos, se o caso, e certificação).

ATENÇÃO: para participar do curso não basta a inscrição, será necessário efetivar a matrícula conforme instruções constantes neste edital.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

No período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2024 será divulgado no *site* da EPM e publicado no Diário da Justiça Eletrônico o edital de matrículas com os nomes dos inscritos que deverão enviar os documentos para a Secretaria para efetivação da matrícula no curso.

O prazo acima fixado deverá ser rigorosamente respeitado pelos interessados.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).
Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **cinco parcelas de R$ 80,00 (oitenta reais), sendo a primeira no ato da matrícula**;
Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos em atividade (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **cinco parcelas de R$ 100,00 (cem reais), sendo a primeira no ato da matrícula**;
Aos Conciliadores: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **cinco parcelas de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo a primeira no ato da matrícula**;
Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **cinco parcelas de R$ 100,00 (cem reais), sendo a primeira no ato da matrícula.**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);
Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso) e da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira);
Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira);
Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG;
Demais Profissionais: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), do CPF e do RG;
Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública mediante concurso (administração pública direta e indireta) ou nomeação (administração pública direta);
Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), do CPF e do RG, e declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz);
Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de ensino superior (frente e verso), do CPF e do RG.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo fixado neste edital não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1. (destacando-se o § 2º do Art. 3º: "§ 2º - No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano").

3. O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas implicará no cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 8 e 9).

4. Todos aqueles que forem matriculados no curso deverão aguardar o envio do *link* de acesso às aulas. O *link* de acesso será enviado oportunamente para o *e-mail* cadastrado no sistema da EPM por ocasião da inscrição no curso.

5. Para registrar presença o aluno deverá assistir a aula integralmente durante a transmissão "ao vivo" pela plataforma *MS Teams*.

6. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas serão desconsiderados e o inscrito não terá a matrícula efetivada (observando que o *e-mail* correto para envio dos documentos de matrícula é **epmconsumidor@tjsp.jus.br**).

7. Os interessados no curso, desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para alunos que não acessarem a aula em tempo integral durante a transmissão *online*.

8. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento do valor correspondente, antes do início do curso, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

9. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento do valor correspondente, depois do início do curso, não será restituído o valor desembolsado.

10. A inscrição não garante a vaga no curso. Somente depois de recebidos pela Secretaria os documentos exigidos no presente edital o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será realizada na ordem cronológica de recebimento dos documentos, respeitado o número de vagas disponibilizadas.

11. O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio interessado ao se cadastrar no sistema da EPM ao realizar a inscrição, não sendo possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.

12. Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

CORPO DOCENTE:

Palestrantes convidados (sujeitos a confirmação e, diante da agenda, modificação):

Juíza Cláudia Maria Chamorro Reberte Campaña
Prof. Dr. Fabrício Bolzan de Almeida
Des. Gilson Delgado Miranda
Juiz Guilherme Ferreira da Cruz
Juiz Marcos Alexandre Bronzatto Pagan
Desa. Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes
Des. Milton Paulo de Carvalho Filho
Profa. Dra. Patrícia Miranda Pizzol
Prof. Dr. Ricardo de Barros Leonel
Desa. Rosângela Maria Telles
Des. Sérgio Seiji Shimura
Juiz Silas Silva Santos
Juiz Swarai Cervone de Oliveira